



DECRETO Nº 4723/2.022, de 10 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de Rita de Cássia Pádua Carvalho e Marinete do Carmo Batista.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento de 01 (uma) área de **1.160,80m² (mil cento e sessenta metros quadrados e oitenta centímetros)**, de propriedade de Rita de Cássia Pádua Carvalho, brasileira, advogada, inscrita no RG MG 52.081.144-6 SSP/SP, e no CPF 519.732.436-87, casada na comunhão universal com Ubiracy Benedito Cobra de Carvalho, brasileiro, engenheiro, inscrito no RG MG 17.80825 SSP/MG e no CPF 550.164.216-68, residentes na Rua Geraldo Lamy,154, Santa Rita, Borda da Mata/MG, e Marinete do Carmo Batista, brasileira, do lar, separada, inscrita no RG 13.757.703-5 SSP/SP e no CPF 155.746.408-13, residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Sebastião Guimarães, 275, apto 03, Santa Rita, Borda da Mata/MG, requerem o desmembramento de uma área de 1.160,80 (mil cento e sessenta metros quadrados e oitenta centímetros), de um terreno urbano com área total de 17.233,33 (dezesete mil duzentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros), situado a Rua Juscelino Kubitscheck, bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, matrícula 17369, sendo



939,14m² de propriedade de Rita de Cássia Pádua Carvalho, e 221,66m² de propriedade de Marinete do Carmo Batista.

I – Área de 1.160,80m² (mil cento e sessenta metros quadrados e oitenta quadrados centímetros), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17369, situado Rua Juscelino Kubitscheck, bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, conforme memorial descritivo em anexo.

II– Área remanescente de 16.072,53 (dezesseis mil setenta e dois metros quadrados e cinquenta e três centímetros), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17369, situado Rua Juscelino Kubitscheck, bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG.

Art. 2º O projeto de desmembramento das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico Agrimensor Nelson Rufino de Freitas Junior, CFT 1403966737 TD/MG, compreendendo o desmembramento da área mencionada conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	1160,80m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de agosto de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal